



COMUNICADO AO MERCADO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR ALPHA FUNDO DE FUNDOS

CNPJ nº 27.529.279/0001-51

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do Fundo de Investimento Imobiliário RBR Alpha Fundo de Fundos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.529.279/0001-51 (“**Fundo**”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em continuidade ao fato relevante divulgado em 24 de julho de 2019 (“**Fato Relevante**”), que divulgou a aprovação da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**4ª Emissão**” e “**Cotas**”, respectivamente), que encerrou-se em 13 de agosto de 2019 o período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 4ª Emissão, iniciando-se, em 15 de agosto de 2019, o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas (“**Escriturador**”), informa que foram subscritas e integralizadas 1.097.385 (um milhão, noventa e sete mil, trezentas e oitenta e cinco) Novas Cotas durante o período de exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 1.037.709 (um milhão, trinta e sete mil, setecentas e nove) Novas Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Cotistas durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional, cada Cotista, que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, poderá subscrever Novas Cotas observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 0,96241896441, o qual é o resultado da divisão entre **(i)** o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e **(ii)** a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras ou de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, até o dia 20 de agosto de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 21 de agosto de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No final do dia 23 de agosto, os Cotistas terão disponíveis para consulta junto ao Escriturador e ao seu respectivo agente de custódia a quantidade de Novas Cotas a ser subscrita por cada Cotista, a título de Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional.

No dia 26 de agosto deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (“**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional**”).

No Dia Útil seguinte à Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, será divulgado Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pela Administradora por meio de comunicado ao mercado divulgado no *website* da Administradora, do Fundo e via sistema “Fundos.net”.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2019

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR ALPHA FUNDO DE FUNDOS



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER

LACAZ MARTINS,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS